



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 18.180.988/0001-83
TV. CONSTITUIÇÃO. CEP: 68774-000

CONTRATO N.º 20210176

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO JOÃO DA PONTA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 18.180.988/0001-83, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) THAIS DA SILVA COELHO, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, residente na RUA PRINCIPAL GUARAJBA, portador do CPF nº 018.145.372-01 e do outro COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL, CNPJ 14.359.146/0001-32, com sede na AL TENENTE NORBERTO MAGALHÃES, SAUDADE I, Castanhal-PA, CEP 68741-430, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ADEMEUSON DA CRUZ ANDRADE, residente na ROD. BR 316, S/N, CONDOMINIO SUPER LIFE, BLOCO 41, Castanhal-PA, CEP 68741-740, portador do(a) CPF 923.095.692-91, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº001/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2021, para compor os Cardápios da Alimentação Escolar em conformidade com a Resolução FNDE/PNAE nº 26/2013 para atender ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) do Município de São João da Ponta

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

TV. CONSTITUIÇÃO. CEP: 68774-000



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 18.180.988/0001-83
TV. CONSTITUIÇÃO. CEP: 68774-000

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá valor total de R\$ 457.915,80 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quinze reais e oitenta centavos) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

a) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010413	ABACAXI PRODUTOS SAOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA ARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES	QUILO	9.200	2,800	25.760,00
010414	ABÓBORA JACARÉZINHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE; - TAMANHO GRANDE; CASCALISA, LIVRE DE FUNGOS, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.	QUILO	1.850	2,400	4.440,00
010415	ALFACE COMUM MAÇOS GRANDES COM PESO APROXIMADAMENTE 200G, VOLUMOSOS, FOLHAS LIMPAS, BRILHANTES, SEM PICADAS DE INSETOS, NÃO PODERÁ APRESENTAR FOLHAS MURCHAS, DESPENCANDO E DESCOLORIDAS.	QUILO DE	1.840	8,700	16.008,00
010416	BANANA PRATA EXTRA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO ANUSEIO E TRANSPORTE.	QUILO	13.750	4,400	60.500,00
010417	CARIRU	QUILO	1.920	2,600	4.992,00

TV. CONSTITUIÇÃO. CEP: 68774-000



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 18.180.988/0001-83
TV. CONSTITUIÇÃO. CEP: 68774-000

MAÇOS MÉDIOS, COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, FIRME, INTACTA, ISENTAM DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEPARADOS EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 200G.					
010418	CEBOLINHA	QUILO	1.920	8,700	16.704,00
DEVERÁ APRESENTAR-SE MAÇOS DE 100G, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO, UNIFORMES, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE					
010419	CHEIRO VERDE	QUILO	1.850	20,000	37.000,00
MAÇOS MÉDIOS COM 100G, COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, FIRME, INTACTA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.					
010420	CHICÓRIA	QUILO	1.376	6,200	8.531,20
FOLHAS FRESCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM LIMPA QUE NÃO TENHA SIDO UTILIZADA NO ACONDICIONAMENTO DE ADUBOS, PRODUTOS TÓXICOS OU NOCIVOS À SAÚDE HUMANA. SEPARADOS EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 100G.					
010421	COUVE REGIONAL FRESCA, LIMPA, COM	QUILO	1.834	6,800	12.471,20
COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS EM MÉDIO COM 200G, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.					
010422	FARINHA DE MANDIOCA	QUILO	3.667	5,500	20.168,50
TIPO FINA, SECA, DE 1ª QUALIDADE COM EMBALAGEM DE 1 KG. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ALÉM DISSO, DEVERÁ APRESENTAR O NOME DO GRUPO FORMAL ACRESCIDO DA MODALIDADE FORNECEDORA: AGRICULTURA FAMILIAR.					
010423	FARINHA DE TAPIOCA COM COCO	QUILO	2.750	11,500	
31.625,00 GRUPO: SECA, SUBGRUPO: MÉDIA, TIPO 1, CLASSE: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE POLIETILENO RESISTENTES, VEDADA E LIMPA COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 1 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS DE ATÉ 10KG. DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ALÉM DISSO, DEVERÁ APRESENTAR O NOME DO GRUPO FORMAL ACRESCIDO DA MODALIDADE FORNECEDORA: AGRICULTURA FAMILIAR. VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.					

TV. CONSTITUIÇÃO. CEP: 68774-000



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 18.180.988/0001-83
TV. CONSTITUIÇÃO. CEP: 68774-000

010424	FEIJÃO DA COLONIA LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, VARIEDADE CORRESPONDENTE,	QUILO	4.000	6,67	26.680,00
	TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE 01 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, ALÉM DISSO, DEVERÁ APRESENTAR O NOME DO GRUPO FORMAL ACRESCIDO DA MODALIDADE FORNECEDORA: AGRICULTURA FAMILIAR.				
010426	JAMBU REGIONAL FOLHAS FRESCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME,DEVENDO	QUILO	1.410	5,00	7.050,00
	SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. SEPARADOS EM MAÇOS DE 200G. EMBALAGEM LIMPA QUE NÃO TENHA SIDO UTILIZADA NO ACONDICIONAMENTO DE ADUBOS, PRODUTOS TÓXICOS OUNOCIVOS À SAÚDE HUMANA.				
010427	LARANJA REGIONAL IN NATURA FRESCA 25.676,00DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME,	QUILO	9.170	2,80	
	COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.				
010428	LIMÃO LIMÃO IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA,	QUILO	4.000	2,62	10.480,00
	COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITARECENTE.				
010429	MACAXEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR	QUILO	4.730	1,55	7.331,50
	PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.				
010430	MAMÃO IN NATURA TIPO PAPAIA PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, POUCO	QUILO	7.340	3,20	23.488,00
	MADURO, QUE APRESENTEM TAMANHO MÉDIO, COR E CONFORMIDADE UNIFORMES, NÃO SERÃO ACEITOS COM MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA				
010431	MAXIXE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR	QUILO	946	4,90	4.635,40
	PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME, INSENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOSE MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORT				
010432	MELANCIA IN NATURA GRAÚDA REDONDA NÃO DEVE ESTAR DANIFICADA, COM COLORAÇÃO	QUILO	14.375	1,80	25.875,00
	UNIFORME, FRESCA, LIVRE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS.				
010433	PEPINO DEVERÁ APRESENTAR-SE DE BOA APARÊNCIA DE COR VERDE	QUILO	2.750	3,00	8.250,00
	BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO, UNIFORMES, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. UNIDADES ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES.				
010434	PIMENTINHA VERDE 13.800,00PRODUTO DE PRIMEIRA	QUILO QUALIDADE E COLORAÇÃO UNIFORME	1.840	7,50	

TV. CONSTITUIÇÃO. CEP: 68774-000



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 18.180.988/0001-83
TV. CONSTITUIÇÃO. CEP: 68774-000

	TÍPICOS DA VARIEDADE, LISO, SEM MANCHAS E BOLORES, SUJIDADES, COM POLPA INTACTA E LIMPA, SEM DANOS FÍSICOS MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, PREFERÊNCIA COLHEITA DO DIA. SACOS CONTENDO PESO SOLICITADO DE 200G E VALIDADE SEMANAL.				
010440	QUIABO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR	QUILO	918	4,00	3.672,00
	PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME, INSENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.				
010441	TANGERINA REGIONAL COM TAMANHOS MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, SEM MANCHAS,	QUILO	8.000	3,87	30.960,00
	COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE				
010442	TOMATE REGIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME,	QUILO	3.000	5,27	15.810,00
	INSENTO DE INFERMIDADE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA NORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.				
011580	FEIJÃO VERDE DEVERÁ APRESENTAR-SE EM MARÇOS DE 200 G, FIRMES, DE COR	QUILO	1.840	8,70	16.008,00
	VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO, UNIFORMES, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE.				
VALOR GLOBAL R\$					457.915,80

TV. CONSTITUIÇÃO. CEP: 68774-000



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 18.180.988/0001-83
TV. CONSTITUIÇÃO. CEP: 68774-000
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0302.123060022.2.050 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 457.915,80 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quinze reais e oitenta centavos), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 18.180.988/0001-83
TV. CONSTITUIÇÃO. CEP: 68774-000
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 18.180.988/0001-83
TV. CONSTITUIÇÃO. CEP: 68774-000
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

por acordo entre as partes;

- a) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- b) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 De Dezembro de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de São João da Ponta/PA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 18.180.988/0001-83
TV. CONSTITUIÇÃO. CEP: 68774-000
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e forma, na presença de duas testemunhas

São João da Ponta/PA, 30 de Agosto de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 18.180.988/0001-83
CONTRATANTE

COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL
CNPJ 14.359.146/0001-32
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 18.180.988/0001-83
TV. CONSTITUIÇÃO. CEP: 68774-000
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO